LEI Nº 758/2008

SÚMULA: Altera valores na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2008 – Lei Municipal Nº 702/2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. – Fica alterado na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2008, os valores conforme abaixo especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
PROGRAMA: 2301 – PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO TURISMO

META		ANO/2008			
DESCRIÇAO	*UNIDADE DE MEDIDA*	*Ordinário*		*Vinculado*	
		Anterior	*Atual*	*Anterior*	*Atual*
Estruturação - Recanto Votorões/Parque das Cachoeiras, compreendendo: Manutenção e preservação do Parque "Recanto dos Votorões"; Implantação do "Parque das Cachoeiras".	Global	3.000,00	3.000,00	2.035,28	15.856,74

Art. 2°. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 17 de abril de 2008.

MAURÍCIO MENDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO GUARUA
Nº 2334 de 19/29 04/08
Resp Marcia